

SERVIÇOS DE APOIO: O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AS SALAS DE RECURSOS NA CONCEPÇÃO INCLUSIVA

*Dayane Rocha de Oliveira (G – UEMS)
Doracina Aparecida de Castro Araújo (UEMS)*

Resumo: Ao discutir sobre a temática da inclusão escolar, assunto que gera grande polêmica na atualidade, nos deparamos com uma nova preocupação, a necessidade de serviços de apoio para ajudar o desenvolvimento do aluno com algum tipo de deficiência, no ensino regular. Assim, essa visão de que a inclusão é a mudança do sistema de ensino para atender o aluno com deficiência, vai além das transformações estruturais na escola, que englobam metodologia, currículo, avaliação e espaço físico. No entanto, além dessas mudanças essenciais para o acolhimento do aluno com deficiência no ensino regular, fazem necessárias outras mudanças, mudanças estas que abrangem as concepções de serviço de apoio essenciais para o processo de desenvolvimento do aluno, para que o mesmo obtenha sucesso no ambiente escolar. Esse trabalho tem por objetivo apresentar o serviço de apoio denominado Atendimento Educacional Especializado (AEE), e dentro dele explicar a função da sala de recursos a partir da concepção inclusiva, como um trabalho pedagógico paralelo ofertado a esses alunos em horário diverso ao da sala regular que frequentam, objetivando o tipo de atendimento que ela deve oferecer, e compreendendo as bases legais e pedagógicas que fundamentam esse atendimento. Apontar e caracterizar o Atendimento Educacional Especializado para as deficiências mental, visual, física e para pessoa com surdez, proporcionando assim um melhor esclarecimento da função social e pedagógica da sala de recursos, sob o ponto de vista dos teóricos defensores da educação inclusiva.

Palavras-chave: Educação inclusiva. serviços de apoio. sala de recursos.

Abstract: When discussing the topic of inclusion school, a subject that generates great controversy in actuality, we face a new concern with the need of support services to help the development of the student with some type of disability, in regular schools. Thus, the view that the change is the inclusion of the education system to meet the student with disabilities, addition to structural changes in the school, covering methodology, curriculum, assessment and physical space. However, besides these changes essential for the reception of a student with disabilities in regular schools, make other necessary changes, these changes covering the concepts of service to support essential to the development process of the student, to get the same success in the environment school. This work aims to provide the service called Customer Support Education Specialists (ESA), and within it explain the function of the hall of resources from the design inclusive, as a pedagogical work parallel to those offered other students in time for the regular room who attend, to the kind of attention that it should offer, including educational and legal bases underlying such care. Point and characterize the Specialized Care Education for mental disabilities, visual, physical and person with deafness, thus providing a better clarification of the function room of social and educational resources, from the point of view of theoretical advocates of inclusive education.

Key Words: Education inclusive; support services; hall of resources.

1. Introdução

A educação inclusiva é um tema de grande discussão na atualidade, aponta um novo olhar para a reflexão no que se refere à falta de apoio pedagógico especializado, apoio este que promovam ações para que de fato crianças com algum tipo de deficiência tenham um bom desenvolvimento educacional, uma autonomia sobre seu conhecimento, fazendo com que o espaço educacional não seja apenas um local de socialização. Deste modo, alunos com necessidades educacionais especiais muitas vezes não estão no âmbito escolar, por não encontrar escolas organizadas para receber a todos e fazer um bom atendimento. A falta desse apoio pode também favorecer com que essas crianças e adolescentes deixem a escola regular depois de pouco tempo, ou permaneçam sem progredir para os próximos níveis de ensino, o que é uma forma de desigualdade de condições de permanência. A partir dessa nova visão, notou-se a necessidade de apoios que favoreçam um desenvolvimento educacional pleno dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, portanto, surge a necessidade de valorizar e organizar os serviços de apoio no âmbito escolar.

Os serviços de apoio podem ser caracterizados sob diversos enfoques, por ser um serviço que oferece suporte adequado aos professores e aos alunos, ele é indispensável para o bom andamento do processo ensino-aprendizagem. Este suporte traz uma infra-estrutura de serviços que auxiliem/promovam o processo de inclusão, sejam como recursos financeiros para promover formação profissional e continuada, criar espaços de discussão, ou atendimento de apoio dentro da sala de aula, apoio pedagógico para o professor ou atendimento específico ao aluno com necessidades educacionais especiais. É interessante ressaltar que inclusão sem apoio, é favorável ao fracasso, pois se perde na individualidade, em que cada qual no seu espaço resolve suas necessidades, este processo muitas vezes descaracterizados indivíduos e tornando-os homogêneos, essas atitudes têm como desculpa o processo da inclusão escolar (SILVA; MACIEL,2005). Lógico que conceituação da abordagem de uma educação inclusiva vai muito além de serviços de apoios, é uma visão maior de educação que visa qualidade para todos. Contudo, o objetivo desse trabalho é caracterizar o serviço de apoio oferecido pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), e dentro dele compreender o funcionamento das salas multifuncionais ou de recursos, possibilitando a captação dos aspectos legais e pedagógicos que embasam esse atendimento e quais especificidades de trabalhos que podem ocorrer segundo cada tipo de deficiência.

2. A Inclusão Escolar e os Serviços de Apoio

A inclusão escolar defende a educação de qualidade para todos sendo que, para Pacheco (2007) é uma educação que prevaleça a igualdade de direitos, e para que a igualdade seja real, ela tem que ser relativa. Isto significa que as pessoas são diferentes, têm necessidades diversas e o cumprimento da lei exige que a elas sejam garantidos seus direitos, e lhes proporcione condições apropriadas de atendimento às suas particularidades individuais, de forma que todos possam usufruir das oportunidades existentes no âmbito educacional. Dessa forma há que se enfatizar aqui que tratamento diferenciado não se refere à instituição de privilégios, e sim a disponibilização das condições exigidas, na garantia da igualdade. (MEC/SEESP/, 2004).

O ponto de discussão desse trabalho é verificar a importância dos serviços de apoio para garantir uma educação de qualidade, pode-se afirmar que os serviços de apoio, estão garantidos nos direitos referentes à educação. Direitos que vão além de estar na escola, e esse direito à educação, são apresentados por é Fávero da seguinte forma:

O direito de todos à educação tem peculiaridades: não é qualquer tipo de acesso à educação que atende ao princípio da igualdade de acesso e permanência em escola (art. 206, I, CF), bem como a garantia de Ensino Fundamental obrigatório (art. 208, I, CF). Em se tratando de crianças e adolescentes, principalmente, o seu direito à educação só estará totalmente preenchido:

- a) Se o ensino recebido visar ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu preparo para o exercício da cidadania, entre outros objetivos (art. 205, CF).
- b) Se for ministrado em estabelecimentos oficiais de ensino, em caso do ensino básico e superior, nos termos da legislação brasileira de regência (CF, LDBEN, ECA e normas infralegais). (2007, p.16).

Dessa forma os serviços de apoio estabelecem de fato aportes para educação inclusiva, formando então implementos para possibilitar a constituição de uma identidade própria e do reconhecimento da identidade do outro, refere-se ao direito à igualdade e ao respeito às diferenças, assegurando oportunidades diferenciadas (equidade), tantas quantas forem necessárias, com vistas à busca da igualdade (MEC/SEESP, 2001).

Para garantir a viabilidade de excussão dos serviços de apoio é imprescindível observar questões sobre sua implantação/implementação, pois para que de fato esses serviços sejam realizados, são necessárias várias ações para que o mesmo se concretize, dessa forma:

[...] demanda discutir criticamente os múltiplos aspectos sobre educação, ou seja, a concepção dos professores sobre o processo de ensinar e o processo de aprender, sobre o sujeito que aprende e como este sujeito aprende, sobre as dimensões do conhecimento, sobre o contexto social, econômico e cultural em que o aprendente e ensinante encontram-se, entre outros fatores. (SILVA; MACIEL, 2005, p.01)

Para validar essa afirmação, vale ressaltar a Resolução nº 2, do Conselho Nacional de Educação/CNE/CEB/2001, no Art. 1º. que “[...] institui as Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades” (BRASIL, 2001). Dessa forma, a Resolução do Conselho Nacional de Educação, entende a educação especial, modalidade da educação escolar, como um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, para que possa garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam deficiência, possibilitando uma educação de qualidade e levando o aluno a saber agir e usar o conhecimento adquirido na escola, ser um ser social que atua sobre seu conhecimento e suas ações.

Só que, para Manton e Pietro “[...] fazer valer o direito à educação para todos não se limita a cumprir o que está na lei e aplicá-la, [...]” (2006, p.16), portanto, os serviços de apoio enfocam o desenvolvimento das habilidades dos alunos para que os mesmo possam ter um bom desenvolvimento das suas especificidades, para assim desenvolver sua autonomia educacional.

3. O Atendimento Educacional Especializado

O Atendimento Educacional Especializado (AEE)[□], segundo Mantoan (2004), refere-se ao serviço de apoio para melhor atender às especificidades dos alunos com deficiência,

[□] A partir de agora, também denominado AEE.

complementando a educação escolar e devendo estar disponível em todos os níveis de ensino. A autora diz que a Constituição admite ainda que o atendimento educacional especializado deve ser preferencialmente oferecido na rede regular de ensino, no entanto, também pode ser oferecido fora da rede regular, já que é um complemento e não um substitutivo do ensino ministrado na escola comum para todos os alunos. Ele deve ser oferecido em horários distintos das aulas das escolas comuns, com outros objetivos, metas e procedimentos educacionais. Suas ações são definidas conforme o tipo de deficiência que se propõe a atender. O AEE, é de acordo com o MEC e a Secretaria de Educação Especial, um serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas.

Fávero (2007, p.15 - 16) afirma que:

[...] o simples fato de referir a pessoas com deficiência e seu direito à educação faz com que surja, de imediato, a noção de que é uma diferenciação mais que válida, necessária de tão acostumados que todos estão a identificar tais pessoas como titulares de um ensino especial. [...] este verdadeiro desafio, que coloca em xeque o costume de associar pessoas com deficiência a um ensino diferente apartado, porque as soluções que podem surgir disso, além de garantir as pessoas com deficiência o seu direito de igualdade, talvez seja uma contribuição para melhoria da qualidade de ensino em geral.

Pode-se então compreender que de fato o AEE está garantido no direito, contudo não há práticas de ensino específicas para inclusão, a não ser recursos que podem auxiliar os processos de ensino e de aprendizagem. O professor, de um modo geral, deve considerar as possibilidades de desenvolvimento de cada aluno e explorar sua capacidade de aprender. Os alunos com deficiências e condutas típicas, devido às suas particularidades, podem necessitar de estratégias, ações e recursos diferenciados para que o seu direito à educação seja assegurado. O conjunto desses serviços também é oferecido pelo Atendimento Educacional Especializado, que devem ser organizados institucionalmente em escolas públicas, mas podendo também atender alunos de escolas particulares, atendendo alunos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, para apoiar e complementar os serviços educacionais comuns de forma a favorecer o desenvolvimento desses alunos. (BRASIL, 2007).

Portanto, o AEE complementa ou suplementa a formação do aluno com vistas à sua autonomia e independência na escola e fora dela. E sob o ponto de vista da legalidade, um dos pontos de discussão é garantir a aplicação da igualdade de acesso à educação formal, assim entramos num dilema que é saber

[...] em qual hipótese “tratar igualmente o igual e desigualmente o desigual”, fórmula proposta ainda na Antiguidade, por Aristóteles. A utilização da fórmula aristotélica, pura e simplesmente, já demonstrou que, em certos casos, pode até configurar uma conduta discriminatória. Esta fórmula, em razão de sua sabedoria, jamais foi alterada, mas vem sendo constantemente aprimorada. A doutrina e jurisprudência existentes oferecem como solução o imperativo de tratamento igual para todos, admitindo-se os tratamentos diferenciados apenas como exceção e desde que eles tenham um fundamento razoável para sua adoção. (FÁVERO, 2007, p.13)

Portanto, o AEE é um recurso educacional que propõe estratégias de apoio e complementação colocados à disposição dos alunos com deficiências e condutas típicas, proporcionando diferentes alternativas de atendimento, de acordo com as necessidades educacionais especiais de cada aluno, podendo assim de fato garantir o direito à educação plena e de qualidade.

O Atendimento Educacional Especializado na forma de apoio representa os atendimentos que favorecem o acesso ao currículo, podendo ser oferecidos dentro, como apoio ao professor relacionado a estratégias em sala de aula, ou fora da sala de aula no contraturno da escolarização no caso para atendimento do aluno. Segundo Silva e Maciel (2005), o AEE na forma de complementação representa um trabalho pedagógico complementar necessário ao desenvolvimento de competências e habilidades próprias nos diferentes níveis de ensino, deve ser realizado o no contraturno da escolarização do aluno e se efetiva por meio dos seguintes serviços: salas de recursos; oficinas pedagógicas de formação e capacitação profissional.

Este estudo visa conhecer e compreender esse o Atendimento Educacional Especializado, no que se refere ao atendimento na sala de recursos, e sobre essa ótica o objetivo do AEE, é o de oferecer o que não é próprio dos currículos da base nacional comum, possuindo outros objetivos, metas e procedimentos educacionais. “Suas ações são definidas conforme o tipo de deficiência ou condutas típicas que se propõe a atender, bem como deve contemplar as necessidades educacionais especiais de cada aluno, as quais devem estar fundamentadas na avaliação pedagógica” (SILVA; MACIEL, 2005, p.5).

O Atendimento Educacional Especializado não deve ser confundido com o reforço escolar nem como atendimento clínico, ou como substituto dos serviços educacionais comuns. Ressalta-se que a escolarização dos alunos com deficiências e condutas típicas deve ser um compromisso da escola e compete à classe comum, que deve responder às necessidades dos educandos com práticas que respeitem as diferenças (SILVA; MACIEL, 2005). No que se refere a formação do profissional para atuar na sala de recursos, Silvia e Maciel dizem que o professor da sala de recursos deverá ter curso de graduação, pós-graduação e/ou formação continuada que o habilite para atuar em áreas da educação especial para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos. Essa formação é específica para cada deficiência ou condutas típicas.

Portanto o AEE se valida, de acordo com Fávero (2007), por ser um tratamento diferenciado, que tem sede constitucional, e que não exclui as pessoas com deficiência dos demais princípios e garantias relativos à educação. Assim, de acordo com a autora, o Atendimento Educacional Especializado será válido somente se de fato levar o direito à educação.

4. As Salas de Recursos

A sala de recursos é parte do Atendimento Educacional Especializado que propõe à complementação do atendimento educacional comum, as atividades nesta sala devem ocorrer em horário diferente ao turno do ensino regular, para alunos com quadros de deficiências (auditiva, visual, física, mental ou múltipla) ou de condutas típicas (síndromes e quadros psicológicos complexos, neurológicos ou psiquiátricos persistentes) matriculados em escolas comuns, em qualquer dos níveis de ensino, considerando-se que na sala deve haver equipamentos e recursos pedagógicos adequados às necessidades especiais, o agrupamento dos alunos deverá ocorrer por necessidades especiais semelhantes e mesma faixa etária. De acordo com Fávero (2007, p.17) elas garantem “o direito a educação, direito humano”, fundamental para o desenvolvimento social do aluno com necessidades educacionais especiais.

No que se refere ao atendimento da sala de recursos, se resume ao número de 15 a 20 alunos por turma, sendo que o atendimento pode ser coletivo (até 08 alunos por grupo), devendo ser individualizado quando o aluno demandar apoio intenso e diferenciado do grupo, atendimento organizado em módulos de 50 minutos até 2 horas/dia; atendimento de alunos de várias escolas da região (BRASIL, 2007). Podemos concluir então que não é o aluno que tem

que se adaptar à escola, mas é ela que, consciente da sua função, coloca-se à disposição do aluno, tornando assim a escola um espaço inclusivo. A educação especial portanto, é concebida para possibilitar que o aluno com necessidades educacionais especiais atinja os objetivos propostos para sua educação no ensino regular (BRASIL, 2004).

A sala de recursos deve ser vista como um espaço organizado com materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e profissionais com formação para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Esse espaço pode ser utilizado para o atendimento das diversas necessidades, assim, uma mesma sala de recursos, pode ser organizada com diferentes equipamentos e materiais, tendo capacidade atender, conforme cronograma e horários diferenciados, alunos surdos, cegos, com baixa visão, com deficiência mental, com deficiência física, com deficiência múltipla ou com condutas típicas, desde que o professor tenha formação compatível, além de também poder promover apoio pedagógico ao professor da classe comum do aluno.

Nesse serviço complementar, implica abordar questões pedagógicas que são diferentes das oferecidas no ensino regular e que são necessárias para melhor atender às especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, para que os mesmos sejam ativos tanto na sala de aula regular quanto em sociedade. Fica claro que a abordagem na sala de recursos não pode ser confundida com uma mera aula de reforço (repetição da prática educativa da sala de aula), nem com o atendimento clínico, tão pouco um espaço de socialização. Reafirma-se o caráter pedagógico desse atendimento, cujo objetivo é suprir a necessidade do aluno, assegurando o direito de acesso a recursos que possam potencializar suas capacidades, promover o seu desenvolvimento e aprendizagem e, conseqüentemente, levar o aluno à sua própria emancipação, garantindo, assim, uma plena convivência social (MINAS GERAIS, 2005), possibilitando a afirmação da proposta inclusivista, que é a de educar com qualidade, e promover o princípio da equidade.

5. As Salas de Recurso Segundo as Especificidades das Deficiências

A escola é entendida como espaço privilegiado da formação global das novas gerações, assim a partir de tais condições, uma pessoa, precisa sem sombra de dúvida dessa convivência. No entanto, no sistema de ensino atual muitas vezes o que se encontra é um espaço segregador. Cabe então a escola atuar e adotar uma abordagem inclusiva, em que de acordo com Arendt a educação,

[...] é também onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos e tampouco, arrancar de suas mãos a oportunidade de empreender alguma coisa nova e imprevista para nós, preparando-as, em vez disso e com antecedência, para a tarefa de renovar um mundo comum. (ARENDEMENT apud MANTOAN, 2007, p. 45)

Dessa forma o Atendimento Educacional Especializado, como complemento e apoio escolar na escola comum, visa oferecer oportunidades para os alunos com necessidades educacionais especiais, de fazer valer o direito à educação, mas não de apenas estar na escola, e de sim aprender também.

Apontam-se agora as características do AEE, referente as deficiências:

5.1 Referente a pessoa surdez

O Atendimento Educacional Especializado para alunos com surdez propõe atividades que quebrem barreiras lingüísticas e pedagógicas que interferem na inclusão escolar dos alunos com surdez. Para Dámazo “[...] o trabalho com alunos com surdez no ensino regular,

deve ser desenvolvido num ambiente bilíngüe, isto é utiliza a Língua de Sinais e a Língua Portuguesa” (2007, p.15), assim para a autora o AEE deve se caracterizar como um período adicional de horas diárias de estudo.

Para alunos com surdez, o espaço do AEE deve oferecer um instrutor de LIBRAS (de preferência surdo) para os alunos que ainda não aprenderam essa língua, e cujos pais tenham optado pelo seu uso. É necessário que o professor de Português e o professor de AEE em LIBRAS trabalhem em parceria com o professor da sala de aula, para que o aprendizado do português escrito e de LIBRAS por esses alunos sejam contextualizados.

5.2 Referente a deficiência física

Para as pessoas com deficiência física “[...] faz-se necessário criar condições adequadas à sua locomoção, comunicação, conforto e segurança [...]” (BERSCH; MACHADO, 2007, p. 27). O AEE para pessoas com deficiência física busca promover essas premissas, sendo por adaptações estruturais dos espaços físicos, e também ações como a adoção de recursos de comunicação alternativa/aumentativa, principalmente para alunos com paralisia cerebral e que apresentam dificuldades funcionais de fala e escrita. A comunicação alternativa/aumentativa contempla os recursos e estratégias que complementam ou trazem alternativas para a fala de difícil compreensão ou inexistente (pranchas de comunicação e vocalizadores portáteis). Prevê ainda estratégias e recursos de baixa ou alta tecnologia que promovem acesso ao conteúdo pedagógico (livros digitais, *softwares* para leitura, livros com caracteres ampliados) e facilitadores de escrita, no caso de deficiência física, com engrossadores de lápis, órteses para digitação, computadores com programas específicos e periféricos (*mouse*, teclado, acionadores especiais).

5.3 Referente à cegueira ou à deficiência visual

No caso da deficiência visual, o AEE deve ter o material didático necessário, como regletes, soroban, além do ensino do código Braille e de promover ao aluno noções sobre orientação e mobilidade, atividades de vida autônoma e social. Deve também conhecer e aprender a utilizar ferramentas de comunicação, que por sintetizadores de voz possibilitam aos cegos escrever e ler, via computadores. É preciso, contudo, lembrar que a utilização desses recursos não substituem os conteúdos curriculares e as aulas nas escolas comuns de ensino regular. Os professores e demais colegas de turma desse aluno também poderão aprender o Braille, assim como a utilizar as demais ferramentas e recursos específicos pelos mesmos motivos apresentados no caso de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Sá, Campos e Silva (2007) acreditam que as expectativas e os investimentos dos educadores devem ser os mesmos em relação a todos os educandos. Os alunos com deficiência visual e com baixa visão têm as mesmas potencialidades que os outros, pois a deficiência visual não limita a capacidade de aprender. O AEE para deficiência visual visa estratégias de aprendizagem, procedimentos, meios de acesso ao conhecimento e à informação, bem como os instrumentos de avaliação, devem ser adequados às condições visuais destes educandos. Neste sentido, o AEE busca um olhar para algumas práticas possíveis em um contexto ao mesmo tempo real e idealizado.

5.4 Referente à deficiência mental

Os alunos com deficiência mental, especialmente os casos mais severos, são os que forçam a escola a reconhecer a inadequação de suas práticas para atender às diferenças dos educandos. De fato, as práticas escolares convencionais não dão conta de atender à deficiência

mental, em todas as suas manifestações, assim como não são adequadas às diferentes maneiras dos alunos, sem qualquer deficiência, abordarem e entenderem um conhecimento de acordo com suas capacidades (MINAS GERAIS, 2005). Essas práticas precisam ser urgentemente revistas, porque, no geral, elas são marcadas pelo conservadorismo, são excludentes e inviáveis para os alunos que temos hoje nas escolas, em todos os seus níveis. Alves salienta que atendimento para alunos com deficiência mental na sala de recursos deve,

[...] ser realizadas as adequações necessárias para participação e aprendizagem desses alunos, por meio de estratégias teórico-metodológicas que lhes permitam o desenvolvimento cognitivo e a apropriação ativa do saber. As atividades têm como objetivo o engajamento do aluno em um processo particular de descoberta e o desenvolvimento de relacionamento recíproco entre a sua resposta e o desafio apresentado pelo professor. (apud MINAS GERAIS, 2006, p.07)

No caso do AEE para a deficiência mental, o ele tem suas particularidades, pelo aluno ter condutas típicas referentes a sua deficiência, assim as estratégias de ação tem que ser pensada conforme a necessidade do aluno e não um padrão de desenvolvimento, e portanto cabe ao professor que atua na sala de recursos pensar em estratégia que possam dar um conteúdo e uma significação que sustente a produção desses saberes. Para se diminuir o acaso e a imprecisão, são necessários os conhecimentos científicos, mas também os conhecimentos escolares, que se materializam no currículo e contribuem para a normalização dos sujeitos para viverem socialmente.

6. Considerações Finais

Os serviços de apoio, dentro da temática da educação inclusiva, revelam que se necessita de procedimentos e apoio paralelos ao ensino regular, para que alunos com deficiência, tenham um bom desenvolvimento educacional, e consecutivamente conseguem ter autonomia sobre o conhecimento adquirido na escola. Portanto, o Atendimento Educacional Especializado, e as salas de recursos visam promover o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos com necessidades educacionais especiais. Assim quando Boaventura afirma que “temos o direito a sermos iguais quando a diferença nos inferioriza; temos o direito a sermos diferentes quando a igualdade nos descaracteriza” (apud FÁVERO, PANTOJA, MANTOAN, p. 25, 2007), leva a reflexão de que de fato os serviços de apoio, ressaltam o olhar para a necessidade de mudanças de conceitos e práticas educacionais, e leva a repensar a educação que está sendo oferecida às crianças sejam com deficiência ou não. Por isso a importância dos serviços de apoio, para possibilitar ações que permitam mudar as formas ultrapassadas de ensino, e poder valorizar as diferenças, e assim crescer com elas.

O AEE, é um serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. Ele complementa ou suplementa a formação do aluno em busca da à autonomia e independência na escola e fora dela. Pode-se afirmar que o AEE visa garantir peculiaridades referentes à educação tanto instauradas nos direitos, ou nos aspectos pedagógicos. O atendimento promovido pelo AEE, põe a baixo o modelo de normalidade e alunos ideais para a sala de aula, o foco agora é a escola olhar as especificidades dos alunos, não eles adaptar a ela (MATOAN; PIETRO, 2006). Deste modo a implementação de políticas e serviços que atendam os alunos com necessidades educacionais especiais no âmbito escolar validam uma educação de qualidade porque, além de estarem garantindo o direito de estarem no ensino regular, os alunos com deficiência, vêem um olhar agora para as possibilidades não para a deficiência em si.

Contudo, ao analisar as práticas dos serviços de apoio, sobre tudo a sala de recurso, vale refletir sobre a forma que esse atendimento acontece de fato na sala de recursos, uma vez que, se realmente a intencionalidade de promover o acesso a uma educação de qualidade, que possibilite os alunos com necessidades educacionais especiais o desenvolvimento das suas potencialidades, são realizadas.

Referências

BERSCHA, R; MACHADO, R. Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Física. [IN] SCHIRMER, C. R. et. al. **Atendimento educacional especializado: deficiência física**. Brasília : MEC/SEESP, 2007.

BRASIL. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Resolução n.º 2. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília, DF, 11 de setembro, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Educação inclusiva : a fundamentação filosófica** . Brasília: MEC/SEESP, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Atendimento Educacional Especializado**.2007. Disponível em <
“<http://www.aee.ufc.br/oktiva.net/1733/nota/48704> > acesso em 19/08/2008.

DAMÁZIO, M. F. M. **Atendimento educacional Especializado** : pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

FÁVERO, E. A. G. Educação Especial: tratamento diferenciado que leva à inclusão ou à exclusão de direitos?. [IN] FÁVERO, E. A. G.; MANTOAN, T. E **Atendimento educacional especializado: aspectos legais e pedagógicos**. Brasília : MEC/SEESP, 2007.

FÁVERO, E. A. G; PANTOJA, L. M.; MANTOAN, T. E Educação Especial: tratamento diferenciado que leva à inclusão ou à exclusão de direitos?. [IN]FÁVERO, E. A. G.; MANTOAN, T. E. **Atendimento educacional especializado: aspectos legais e pedagógicos**. Brasília : MEC/SEESP, 2007.

MANTOAN, T. E; PIETRO, L.. **Educação Inclusiva: pontos e contra pontos**. São Paulo:Ática, 2006.

MANTOAN, T. E. Educação Inclusiva – Orientações pedagógicas. [IN] FÁVERO, E.A. G.; MANTOAN, T.E. **Atendimento educacional especializado: aspectos legais e pedagógicos**. Brasília : MEC/SEESP, 2007.

MANTOAN, T. E. **Uma escola para todos**.2004. Disponível em:
<<http://www.aee.ufc.br/oktiva.net/1733/nota/48704> > acesso 18/08/2008

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Estado de Educação. **Orientação n. 01 de 8 de abril de 2005**. Minas Gerais, Belo Horizonte, 9 abril 2005.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria do Estado de Educação. **Atendimento Educacional Especializado**. Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

PACHECO, José. [et al. **Caminhos para a inclusão**: um guia para o aprimoramento. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SÁ, E. D; CAMPOS, I. M. e SILVA, M. B. C. **Atendimento Educacional Especializado**: deficiência visual. . Brasília : MEC/SEESP, 2007.

SILVA, K. F. W.; MACIEL, R. V. M. Inclusão escolar e a necessidade de serviços de apoio: como fazer?. [IN] **Revista Educação Especial**. 2006. Disponível em <http://www.reveduesp.com.br> acesso 12/08/2008